



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
NÚCLEO DE APOIO À REGIONAL COPAM ALTO SÃO FRANCISCO – NARC ASF

Parecer Técnico NARC ASF Nº: 029/2005
Processo COPAM: 00673/2003/001/2003

PARECER TÉCNICO

Empreendedor FUNDIÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA	
Empreendimento: Fundação São Cristóvão Ltda	
Atividade: Produção de fundidos de ferro, com tratamento químico superficial	
Localização: Distrito Industrial do Município de Cláudio / MG	Classe DN 01/90: Classe IA
Endereço: Rua São José, Nº 612, Parque Industrial Marcelino Corradi	Classe DN 74/04: Classe 3
Município: Cláudio / MG	
Consultoria Ambiental: GEAmbiente Consultoria e Projetos Ltda	
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA	Validade: 06 (seis) anos

RESUMO

Este parecer refere-se ao pedido da Licença de Operação Corretiva da empresa Fundação São Cristóvão Ltda para sua unidade industrial de fundição de ferro, localizada em distrito industrial do município de Cláudio/MG.

As peças fundidas pela empresa são voltadas para a linha de decoração (grades, lanças, conjuntos para jardins, pé de banco, etc), grelhas e ralos para rede pluvial, e tampões para os setores de saneamento, telecomunicação e eletricidade, dentre outras. O empreendimento conta com um quadro de 35 funcionários e seu horário de funcionamento é de 07:00 as 16:00 h, de segunda a sexta-feira. Sua área útil é de aproximadamente 4.700 m², correspondente à sua área total.

Para fusão da carga metálica, a empresa conta com um forno do tipo cubilot que funciona em média 04 h/dia, em dias alternados durante a semana. Conforme projeto apresentado, os gases provenientes do forno cubilot serão direcionados para limpeza em um ciclone a seco seguido de um lavador de gases, antes do lançamento na atmosfera. A limpeza das peças fundidas ocorre na cabine fechada da máquina de jateamento com granalha de aço contemplada por um sistema de desempoeiramento constituído por um ciclone interligado com um filtro de cartuchos. A pintura das peças metálicas com pistolas de spray será realizada em compartimento fechado, contemplado por sistema de exaustão direcionado para um filtro de papel.

A água utilizada no empreendimento é proveniente do fornecimento da COPASA. De acordo com os projetos apresentados, a água a ser utilizada no sistema de limpeza dos gases gerados no forno cubilot recirculará em circuito fechado após passagem por tanques de decantação, não ocorrendo descarte. Os esgotos sanitários gerados nas dependências do empreendimento serão tratados por um sistema constituído por fossa séptica e filtro anaeróbio, antes do lançamento na rede de coleta de esgotos do município. As águas pluviais incidentes no galpão da unidade de fundição e pátios do empreendimento serão coletadas por canaletas de drenagem interligadas a uma caixa de decantação à jusante do terreno da empresa.

Os moldes de areia utilizados na produção das peças de ferro fundido são fabricados com areia verde de fundição, sendo infinitamente reutilizados no processo de moldação, não ocorrendo descarte. A escória gerada no processo de fusão da carga metálica, os machos de areia do tipo shell descartados do processo de desmoldagem das peças fundidas e o pó gerado no processo de jateamento das peças fundidas são acondicionados em caçambas metálicas do tipo "brook" e destinados periodicamente para o local onde funcionava o antigo lixão do município, até que seja implantado o aterro industrial em local a ser cedido pela Prefeitura Municipal para recebimento de todos os resíduos industriais gerados pelas empresas de fundições e metalúrgicas do município de Cláudio. O aterro industrial a ser implantado será administrado pela Associação das Indústrias Metalúrgicas de Cláudio – ASIMEC e é parte integrante do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado entre empresas da região, ASIMEC, Prefeitura Municipal de Cláudio, FEAM e Ministério Público. As sucatas metálicas geradas no processo de fusão compostas por peças refugadas no controle de qualidade e por canais de enchimento e massalotes provenientes do processo de moldação são reutilizadas nos fornos de fusão como matéria-prima. O lixo doméstico da empresa é recolhido pelo sistema de coleta pública do município.

As avaliações de ruídos monitoradas no entorno da empresa deverão ser apresentadas de acordo com o Programa de Auto-Monitoramento estabelecido no Anexo II das condicionantes da Licença.

Este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva requerida pela empresa, condicionada às determinações constantes nos anexos I e II e ao atendimento aos padrões da Legislação Ambiental do Estado.

Núcleo de Apoio à Regional Copam Alto São Francisco – NARC - ASF	
Autor: Claudinei Hermes da Fonseca (Engenheiro Metalurgista)	Coordenador do NARC - ASF: Laís Fonseca dos Santos
Assinatura:	Assinatura:
Data: 03/06/2005	Data: 06/06/05

1 - INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se ao pedido da Licença de Operação Corretiva da empresa Fundação São Cristóvão Ltda para sua unidade industrial de fundição, Rua São José, Nº 612, Parque Industrial Marcelino Corradi, no município de Cláudio/MG.

As peças fundidas pela empresa são voltadas para a linha de decoração (grades, lanças, conjuntos para jardins, pé de banco, etc), grelhas e ralos para rede pluvial, e tampões para os setores de saneamento, telecomunicação e eletricidade, dentre outras.

O empreendimento conta atualmente com um quadro de 35 funcionários e seu horário de funcionamento é de 07:00 as 16:00 h, de segunda a sexta-feira. Sua área útil é de aproximadamente 4.700 m², correspondente à sua área total.

A atividade industrial de produção de fundidos de ferro exercida pela empresa foi enquadrada no código B-03-08-5 (Produção de fundidos de ferro e aço, com tratamento químico superficial, inclusive a partir da reciclagem), conforme Deliberação Normativa COPAM Nº 74/2004. De acordo com a DN 74/04, o potencial poluidor / degradador geral do tipo da atividade do empreendimento é Grande e o seu porte Pequeno (Capacidade Instalada = 6,3 t/dia), sendo portanto, classificado como classe 3.

As indústrias de fundições e metalúrgicas do município de Cláudio, juntamente com a Associação das Indústrias Metalúrgicas de Cláudio – ASIMEC, Prefeitura Municipal e Ministério Público firmaram um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC objetivando a regularização das empresas do município junto ao órgão ambiental do Estado – FEAM, sendo estabelecidas medidas e prazos para implantação de suas adequações ambientais.

2 - DISCUSSÕES

A fundição de ferro fundido no forno tipo cubilot é realizada a partir da queima do carvão coque com excesso de ar soprado pelas ventaneiras do forno, cujo calor desprendido é responsável pela fusão de sucatas de ferro e ferro gusa, obtendo-se o metal líquido que após vazamento em moldes de areia, dá origem a peças de ferro fundido. Para ignição do forno cubilot é utilizada lenha como combustível.

No forno cubilot, é utilizado a adição de calcário para a formação da escória. Para correção do teor de silício é utilizada a incorporação de ligas ferro-silício.

As matérias-primas antes de serem introduzidas no forno são calculadas em função da capacidade do forno e da composição química especificada.

O vazamento do metal líquido no forno cubilot ocorre em panelas que são transportadas manualmente até a área de moldação, onde os moldes de areia são preenchidos com o metal líquido, formando as peças conforme o formato do molde.

Após o resfriamento, é realizada a desmoldagem das peças fundidas. Os canais de enchimento das peças e massalotes (ferro fundido) retornam ao processo de fusão. A areia usada é reutilizada no processo de moldação, não havendo descarte.

No processo de fabricação dos moldes de areia, as matérias-primas utilizadas são: areia de fundição, pó cardif, bentonita e água, que são misturadas em proporções definidas nos misturadores de areia do tipo mós.

Na confecção dos machos de areia, que são moldes responsáveis pelo formato interno das peças, a empresa utiliza areia do tipo Shell. O processo de cura dos machos de areia é realizado através do aquecimento externo do molde metálico, com a utilização de um maçarico a gás GLP.

A retirada das peças fundidas dos moldes (processo de desmoldagem) é realizada manualmente. Posteriormente à etapa de desmoldagem, as peças passam por um processo de limpeza através do jateamento com granalha de aço, e de rebarbação / acabamento através de lixadeiras elétricas manuais, esmeris de bancada, retífica com ponta montada (rebolo) e furadeiras de bancada.

As peças fundidas pela empresa são voltadas para a linha de decoração (grades, lanças, conjuntos para jardins, pé de banco, etc), grelhas e ralos para rede pluvial, e tampões para os setores de saneamento, telecomunicação e eletricidade, dentre outras. A metalografia das peças produzidas pela empresa é de ferro fundido cinzento.

Após as etapas de jateamento e rebarbação, dependendo do tipo de peças, essas podem passar por um processo de acabamento através de furadeiras de bancada ou de coluna e/ou de pintura em um tanque de imersão ou através de pistolas de spray.

Matérias-primas e Insumos

MATERIA-PRIMA E INSUMOS		
Descrição da matéria-prima	Unidade	Consumo mensal
Ferro-gusa	Tonelada	28
Sucata de ferro fundido	Tonelada	69
Retorno (canais de enchimento e massalotes)	Tonelada	42
Calcário	Tonelada	5,3
Coque metalúrgico	Tonelada	26,7
Gás GLP	Tonelada	0,1
Areia de fundição contendo silicato	Tonelada	500 (reutilizada no processo de moldação)
Areia shell	Tonelada	0,25
Pó cardife	Tonelada	0,5
Bentonita	Tonelada	2
Lenha	M ³	5
Energia elétrica	kWh	5.100
Água	m ³	100

A energia elétrica consumida pelo empreendimento é fornecida pela concessionária CEMIG. A água utilizada para fins industriais e de consumo humano é proveniente do fornecimento da COPASA.

A empresa apresentou Certificado de Registro emitido pelo IEF para consumo de lenha e cavacos. Conforme informações prestadas nos estudos ambientais apresentados (RCA / PCA) a lenha utilizada na ignição do forno cubilot é proveniente de fornecedores devidamente autorizados pelo IEF.

Produtos Finais

As peças fundidas pela empresa são voltadas para a linha de decoração (grades, lanças, conjuntos para jardins, pé de banco, etc), grelhas e ralos para rede pluvial, e tampões para os setores de saneamento, telecomunicação e eletricidade, dentre outras. A produção média de peças fundidas da empresa é de cerca de 139 t/mês.

Principais Equipamentos Utilizados

Equipamento	Quantidade	Especificação
Forno Cubilot	01	03 t/h
Panelas	09	30 kg
Misturador de areia – Tipo mós	01	300 kg/batelada
Compressores de ar	02	100 pcm
Furadeiras de bancada	04	5/8 "
Esmeris de bancada	03	14" x 2"
Jato de granalha de aço	01	650 kg/batelada
Policorte	02	12"
Máquinas de solda	02	450 A e 375 A
Micro-trator	01	Tobatta Tc 11

3 – IMPACTOS AMBIENTAIS**Emissões de Efluentes Atmosféricos e Sistemas de Controle**

As principais fontes de emissões atmosféricas na unidade de fundição da empresa são o forno cubilot, a máquina de jateamento com granalha de aço e as pistolas de spray utilizadas na pintura das peças fundidas.

O forno cubilot utilizado na fusão da carga metálica funciona em média 04 h/dia em dias alternados durante a semana. Conforme projeto apresentado, os gases provenientes do forno cubilot serão direcionados para limpeza em um ciclone a seco seguido de um lavador de gases, antes do lançamento na atmosfera.

A limpeza das peças fundidas ocorre na cabine fechada da máquina de jateamento com granalha de aço contemplada por um ciclone interligado com um filtro de catuchos.

Conforme projeto apresentado, a pintura das peças metálicas com pistolas de spray será realizada em compartimento fechado, contemplado por sistema de exaustão direcionado para um filtro de papel.

Emissões de Efluentes Líquidos e Sistemas de Controle

O projeto apresentado para o sistema de limpeza dos gases provenientes do forno cubilot contempla a recirculação em circuito fechado das águas a serem utilizadas no lavador de gases, sem descarte. Conforme projeto apresentado, no circuito das águas do sistema de limpeza de gases do forno cubilot serão implantados tanques de decantação. A lama a ser retida nos tanques de decantação será removida periodicamente e disposta em um leito de secagem interligado através de canaletas de drenagem com os tanques de decantação.

Os esgotos sanitários gerados nas dependências do empreendimento serão tratados por um sistema constituído por fossa séptica e filtro anaeróbio, antes do lançamento na rede de coleta de esgotos do município.

As águas pluviais incidentes no galpão da unidade de fundição e pátio do empreendimento serão coletadas por canaletas de drenagem interligadas a uma caixa de decantação à jusante do terreno da empresa.

Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos industriais provenientes da unidade de fundição são constituídos por machos de areia usados, escória de fundição, pó da máquina de jateamento de granalha e sucatas metálicas. Além dos resíduos industriais ocorre a geração do lixo doméstico nas dependências do empreendimento.

Os moldes de areia utilizados na produção das peças de ferro fundido são fabricados com areia verde de fundição, sendo infinitamente reutilizados no processo de moldação, não ocorrendo descarte.

A escória gerada no processo de fusão da carga metálica, os machos de areia do tipo shell descartados do processo de desmoldagem das peças fundidas e o pó gerado no processo de jateamento das peças fundidas são acondicionados em caçambas metálicas do tipo "brook" e destinados periodicamente para o local onde funcionava o antigo lixão do município. Conforme proposta apresentada pela empresa, a destinação dos resíduos industriais ocorrerá em aterro industrial a ser implantado em local a ser cedido pela Prefeitura Municipal para recebimento de todos os resíduos industriais gerados pelas empresas de fundições e metalúrgicas do município de Cláudio. O aterro industrial a ser implantado será administrado pela Associação das Indústrias Metalúrgicas de Cláudio – ASIMEC e é parte integrante do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado entre empresas da região, ASIMEC, Prefeitura Municipal de Cláudio, FEAM e Ministério Público.

As sucatas metálicas geradas no processo de fusão compostas por peças refugadas no controle de qualidade e canais de enchimento e massalotes provenientes do processo de moldação são reutilizadas no forno de fusão como matéria-prima.

O lixo doméstico da empresa é embalado em sacos plásticos e recolhido pelo sistema de coleta pública do município.

Ruídos

O relatório de monitoramento dos níveis de ruídos realizado no entorno do empreendimento apresentou resultados dentro dos limites estabelecidos na Legislação Ambiental.

Porém, objetivando o acompanhamento das emissões sonoras provenientes da atividade industrial do empreendimento, deverão ser apresentadas periodicamente avaliações de ruídos monitoradas no seu entorno, de acordo com o Programa de Auto-Monitoramento estabelecido no Anexo II das condicionantes da Licença.

4- CONCLUSÕES

Considerando a viabilidade das medidas de controle ambiental propostas e/ou adotadas, somos favoráveis à concessão da Licença de Operação Corretiva requerida pela empresa Fundição São Cristóvão Ltda para sua unidade de fundição localizada no Parque Industrial Marcelino Corradi, no município de Cláudio/MG, condicionada às determinações constantes nos anexos I e II e ao atendimento aos padrões da Legislação Ambiental do Estado.

A validade desta Licença é de 06 (seis) anos.

ANEXO I

Empreendedor FUNDAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA	
Empreendimento: Fundação São Cristóvão Ltda	
Atividade: Produção de fundidos de ferro, com tratamento químico superficial	
Localização: Distrito Industrial do Município de Cláudio / MG	Classe DN 01/90: Classe IA
Endereço: Rua São José, Nº 612, Parque Industrial Marcelino Corradi	Classe DN 74/04: Classe 3
Município: Cláudio / MG	
Consultoria Ambiental: GEAmbiente Consultoria e Projetos Ltda	
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA	Validade: 06 (seis) anos

CONDICIONANTES DA LICENÇA

N.º	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Implantar o sistema de tratamento dos esgotos sanitários, constituído por fossa séptica e filtro anaeróbio, conforme projeto apresentado.	05/02/2005*
2	Implantar o sistema de drenagem das águas pluviais, composto por canaletas de drenagem e bacia de decantação, conforme projeto apresentado.	05/02/2005*
3	Implantar o sistema de limpeza dos gases provenientes do forno cubilot, constituído por um ciclone a seco interligado a um lavador de gases, conforme projeto apresentado.	05/02/2007*
4	Implantar a cabine de pintura contemplada com sistema de exaustão direcionado para um filtro de papel, conforme projeto apresentado.	05/06/2005*
5	Apresentar Certidão do Instituto Estadual de Florestas - IEF, comprovando a legalidade da origem da lenha utilizada no empreendimento.	90 (noventa) dias contados a partir da data da concessão da Licença
6	Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, emissões atmosféricas, ruídos e resíduos sólidos conforme programa definido no Anexo II.	Durante o prazo de validade da licença
7	Apresentar a Licença Ambiental dos empreendimentos fornecedores de matéria-prima. Prazo: 30 (trinta) dias a partir da data da concessão da Licença de Operação. Caso não sejam licenciados pelo órgão ambiental, deverá o empreendedor adequar seu quadro de fornecedores, visando obter matéria-prima de origem legalmente licenciada. Prazo: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da concessão da Licença de Operação.	-----

(* Prazos estabelecidos no TAC firmado entre a empresa e Ministério Público.

Obs: É proibida a utilização de quebradores de sucatas metálicas, "quebra-bode", e a realização de limpeza de peças através de jateamento com areia.

Rubrica do Autor

Junho/2005

Parecer Técnico NARC ASF Nº: 029/2005
Processo COPAM Nº: 00673/2003/001/2003



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
FUNDAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA - PROCESSO COPAM N.º 00673/2003/001/2003

1 - Efluentes líquido sanitário e pluvial**Efluente sanitário**

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento dos efluentes sanitários.	pH, DBO ₅ (20°C), DQO, sólidos sedimentáveis e sólidos em suspensão.	Semestral

(*) 1ª análise – 06 (seis) meses após a data de implantação do sistema de tratamento de esgotos (até 05/08/2005)

Efluente pluvial

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída do sistema de drenagem das águas pluviais	pH, DBO ₅ (20°C), DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão e óleo e graxas.	Anual

(*) 1ª análise até 10/12/2005. As análises deverão ser realizadas no período de chuvas (Outubro a Dezembro)

Relatórios: Os resultados das análises efetuadas para os efluentes sanitários deverão ser enviados semestralmente à FEAM / NARC-ASF, até o dia 10 do mês subsequente. Para os efluentes pluviais, os resultados das análises deverão ser enviados anualmente até o dia 10 do mês de Janeiro. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2 - Efluentes atmosféricos**Máquina de jateamento**

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
<ul style="list-style-type: none"> Chaminé do sistema de controle ambiental da máquina de jateamento das peças fundidas. 	Material particulado	Anual

(*) 1ª análise – até 05/08/2006

Cabine de pintura

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
<ul style="list-style-type: none"> Chaminé do sistema de controle ambiental da cabine de pintura. 	Material particulado	Anual

(*) 1ª análise – 02 (dois) meses após a data da implantação do sistema de controle ambiental para a cabine de pintura (até 05/08/2005)

Forno Cubilot

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
<ul style="list-style-type: none"> Chaminé do sistema de controle do forno cubilot 	Material particulado e SO ₂	Semestral

(*) 1ª análise – 02 (dois) meses após a data da implantação do sistema de controle ambiental para o forno cubilot (até 05/04/2007)

Relatórios: Enviar conforme periodicidade estabelecida no quadro de monitoramento dos efluentes atmosféricos, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, serem informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos para os parâmetros: material particulado e SO₂, deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM N° 11/86.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA

3 – Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
No entorno do empreendimento	Pressões sonoras	Trimestral

(*) 1ª análise – 03 (três) meses após a data da concessão da Licença de Operação

Relatórios: As avaliações de ruídos deverão ser realizadas, no mínimo, em 04 pontos no entorno da empresa, com suas atividades em condições normais de operação. As medições devem ser realizadas em conformidade com a Lei Estadual Nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990. Os resultados dos monitoramentos das emissões sonoras deverão ser enviados trimestralmente a FEAM / NARC - ASF, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico, além do Certificado de Calibração dos equipamentos utilizados nas análises.

Método de amostragem: normas ABNT

4 - Resíduos Sólidos

O início do Programa de Monitoramento para os resíduos sólidos deverá ocorrer imediatamente após a data da concessão da Licença de Operação e os relatórios de gerenciamento dos resíduos deverão ser elaborados mensalmente.

Os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados deverão ser enviados trimestralmente a FEAM / NARC - ASF, até o dia 10 do mês subsequente, e deverão conter, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As atividades receptoras dos resíduos deverão ser licenciadas por órgãos ambientais competentes para utilização dos mesmos, sendo que o transporte dos resíduos classe I também deverá ser licenciado.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	razão social	endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social	endereço completo	

- (*) 1- Reutilização
 2 – Reciclagem
 3 - Aterro sanitário
 4 - Aterro industrial
 5 – Incineração
 6 - Co-processamento
 7 - Aplicação no solo
 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Auto-Monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da FEAM / NARC - ASF, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de controle ambiental adotados.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
NÚCLEO DE APOIO À REGIONAL COPAM ALTO SÃO FRANCISCO - NARC

Parecer Jurídico NARC Alto São Francisco Nº: 075/2005
PA COPAM Nº: 0673/2003/001/2003

PARECER JURÍDICO

Empreendedor: Fundação São Cristóvão Ltda. Empreendimento: Fundação São Cristóvão Ltda. Classe: I-A (DN 01/90) 3 (DN 74/04) Atividade: Fundação de peças de ferro Endereço: Rua São José, nº 612 – Parque Industrial Marcelino Corradi Localização: a mesma Município: Cláudio/MG Referência: Licença de Operação Corretiva	Validade: 06 (seis) anos
--	--------------------------

O requerente, já qualificado nos autos, solicitou Licença de Operação Corretiva para o empreendimento de fundição de peças de ferro, na cidade de Cláudio/MG.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível.

Parecer Técnico conclui favoravelmente a concessão da sobredita licença, condicionada às determinações constantes no Anexo I e II e ao atendimento aos padrões exigidos pela Legislação Ambiental do Estado.

Face ao exposto, somos pela concessão da Licença de Operação Corretiva para o requerente Brasil Minas Fundidos Ltda., com prazo de validade de 06 (seis) anos, vinculando-a ao cumprimento das condicionantes do Anexo I e II, nos termos do Parecer Técnico e observando a Legislação Ambiental vigente, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM do Alto São Francisco.

Por derradeiro, ressaltamos que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás ou licenças, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, devendo sobredita observação constar no Certificado de Licenciamento.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 28 de abril de 2005.


Maria Cláudia Pinto
Consultora Jurídica
OAB/MG 88726

Rubrica do Autor



Maio/2005

Parecer Jurídico NARC Alto São Francisco Nº: 075/2005
PA COPAM Nº: 0673/2003/001/2003